



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

L E I - N.º 401/88

DE 12 DE MAIO DE 1988

"Dispõe Sobre Transformação de Cargo e Dá Outras Provi
dências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU, DOUTOR
BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

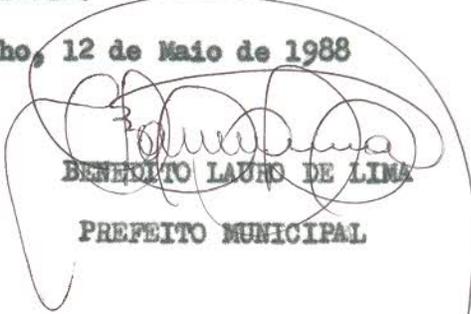
ARTIGO 1º - O cargo de tesoureiro, referência 17, fi-
ca transformado em Diretor de Finanças, referência 20, com as funções já defini-
das na Lei n.º 04/68, de 11 de Abril de 1968.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 12 de Maio de 1988


SONIA A. P. CRUCIANI

Secretária


BENEDITO LAURO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL